



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI N.º 1.713

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.263.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta e três mil reais) na conformidade com a classificação e codificação estabelecida abaixo:

	02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL	
	02.03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	02.03.02	SETOR DE PESSOAL	
040 – 3.1.90.11.00-04.122.0002.2.005		Vencos e Vant Fixas Pes.Civil	40.000,00
046 – 3.3.90.39.00-04.122.0002.2.005		Outros Serv de Terc-P.Juridica	50.000,00
	02.03.03	SETOR DE SECRETARIA	
053 – 3.3.90.39.00-04.122.0002.2.006		Outros Serv de Terc-P.Juridica	50.000,00
	02.03.04	SETOR DE MATERIAL E PATRIMONIO	
059 – 3.3.90.39.00-04.122.0002.2.007		Outros Serv de Terc-P.Juridica	32.000,00
	02.04.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
	02.04.01	SETOR DE TESOURARIA/LANCADORIA	
073 – 3.3.90.39.00-04.123.0002.3.028		Outros Serv de Terc-P.Juridica	20.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

	02.05.00	EDUCAÇÃO E CULTURA	
	02.05.01	CRECHE MUNICIPAL	
092 – 3.3.90.39.00-12.365.0003.2.009		Outros Serv de Terc-P.Juridica	20.000,00
	02.05.02	EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR	
100 – 3.3.90.39.00-12.365.0003.2.009		Outros Serv de Terc-P.Juridica	20.000,00
	02.05.03	ENSINO FUNDAMENTAL – PROPRIOS	
109 – 3.3.90.39.00-12.361.0003.2.009		Outros Serv de Terc-P.Juridica 01.220.00	80.000,00
109 – 3.3.90.39.00-12.361.0003.2.009		Outros Serv de Terc-P.Juridica 05.200.02	77.000,00
	02.05.04	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%	
114 – 3.1.90.11.00-12.365.0003.2.009		Vencos e Vant Fixas Pes.Civil	150.000,00
116 – 3.1.90.13.00-12.365.0003.2.009		Obrigações Patronais	80.000,00
	02.05.05	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%	
125 – 3.3.90.39.00-12.361.0003.2.009		Outros Serv de Terc-P.Juridica	100.000,00
	02.05.06	MERENDA ESCOLAR	
128 – 3.3.90.30.00-12.361.0003.2.010		Material de Consumo 01.110.00	20.000,00
128 – 3.3.90.30.00-12.361.0003.2.010		Material de Consumo 02.200.01	10.000,00
128 – 3.3.90.30.00-12.361.0003.2.010		Material de Consumo 05.200.02	100.000,00
	02.05.08	CULTURA	
132 – 3.1.90.11.00-13.392.0004.2.022		Vencos e Vant Fixas Pes.Civil	20.000,00
134 – 3.3.90.36.00-13.392.0004.2.022		Outros Serv de Terc-P.Fisica	15.000,00
	02.05.09	ESPORTE E LAZER	
140 – 3.3.90.36.00-27.812.0004.2.024		Outros Serv de Terc-P.Fisica	5.000,00
	02.06.00	DEPT. DE OBRAS E SERVIÇOS	
	02.06.02	SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
157 – 3.3.90.39.00-15.452.0006.2.016		Outros Serv de Terc-P.Juridica	200.000,00
	02.06.05	SETOR DE PARQUES E JARDINS	
176 – 3.3.90.39.00-15.452.0006.2.018		Outros Serv de Terc-P.Juridica	20.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

02.06.06 SETOR DE AGUA E ESGOTO
183 – 3.3.90.39.00-17.512.0006.2.020 Outros Serv de Terc-P.Juridica 150.000,00

02.07.00 DEPT. DE SAUDE E ASSISTENCIA

02.07.01 SETOR DE SAUDE

201 – 4.4.90.52.00-10.301.0005.1.001 Equip e Material Permanente 05.300.04 4.000,00

Parágrafo único - O valor dos créditos constante no presente artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total, conforme com a classificação e codificação estabelecida abaixo:

02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02.00 PODER EXECUTIVO

02.02.01 GABINETE DO PREFEITO

023 – 4.4.90.52.00-04.122.0002.1.001 Equip.e Material Permanente 50.000,00

02.02.03 FUNDO SWOCIAL DE SOLIDARIEDADE

029 – 3.3.90.30.00-08.244.0002.1.027 Material de Consumo 5.000,00

030 – 3.3.90.36.00-08.244.0002.1.027 Outros Serv de Terc-Pes.Fisica 2.000,00

031 – 3.3.90.39.00-08.244.0002.1.027 Outros Serv de Terc-Pes.Juridica 11.000,00

032 – 4.4.90.52.00-08.244.0002.1.027 Equip e Material Permanente 6.000,00

02.03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.04 SETOR DE MATERIAL E PATRIMONIO

060 – 4.4.90.52.00-04.122.0002.1.001 Equip e Material Permanente 18.000,00

02.03.05 SETOR DE AGRICULTURA/ABASTEC

067 – 4.4.90.52.00-04.122.0002.1.001 Equip e Material Permanente 4.000,00

02.04.00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

02.04.01 SETOR DE TESOURARIA/LANCADORIA

074 – 4.4.90.52.00-04.123.0002.1.001 Equip e Material Permanente 12. 000,00

02.05.00 EDUCAÇÃO E CULTURA

02.05.01 CRECHE MUNICIPAL

093 – 4.4.90.51.00-12.365.0003.1.010 Obras e Instalações 01.210.00 40.000,00

093 – 4.4.90.51.00-12.365.0003.1.010 Obras e Instalações 05.200.00 10.000,00

094 – 4.4.90.52.00-12.365.0003.1.001 Equip e Material Permanente 01.210.00 29.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

094 – 4.4.90.52.00-12.365.0003.1.001 Equip e Material Permanente 05.200.00 10.000,00

02.05.02 EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR

101 – 4.4.90.51.00-12.365.0003.1.001 Obras e Instalações 01.210.00 40.000,00

101 – 4.4.90.51.00-12.365.0003.1.001 Obras e Instalações 02.200.00 25.000,00

102 – 4.4.90.52.00-12.365.0003.1.001 Equip e Material Permanente 01.210.00 25.000,00

102 – 4.4.90.52.00-12.365.0003.1.001 Equip e Material Permanente 02.200.00 25.000,00

02.05.03 ENSINO FUNDAMENTAL – PROPRIOS

110 – 4.4.90.51.00-12.361.0003.1.002 Obras e Instalações 05.200.02 70.000,00

111 – 4.4.90.51.00-12.361.0003.1.010 Obras e Instalações 01.220.00 40.000,00

112 – 4.4.90.52.00-12.361.0003.1.002 Equip e Material Permanente 05.200.02 45.000,00

102 – 4.4.90.52.00-12.365.0003.1.001 Equip e Material Permanente 02.200.00 25.000,00

02.05.04 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%

117 – 3.1.90.16.00-12.361.0003.2.009 Outras Desp Variav-Pes.Civil 58.000,00

118 – 3.1.90.16.00-12.365.0003.2.009 Outras Desp Variav-Pes.Civil 55.000,00

02.05.05 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

126 – 4.4.90.51.00-12.361.0003.1.010 Obras e Instalações 75.000,00

127 – 4.4.90.52.00-12.361.0003.1.003 Equip e Material Permanente 75.000,00

02.05.09 ESPORTE E LAZER

143 – 4.4.90.51.00-27.812.0004.1.015 Obras e Instalações 20.000,00

144 – 4.4.90.52.00-27.812.0004.1.005 Equip e Material Permanente 20.000,00

02.06.00 DEPT. DE OBRAS E SERVIÇOS

02.06.02 SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

159 – 4.4.90.52.00-15.452.0006.1.001 Equip e Material Permanente 05.100.00 50.000,00

02.06.05 SETOR DE PARQUES E JARDINS

177 – 4.4.90.51.00-15.452.0006.1.006 Obras e Instalações 25.000,00

02.06.06 SETOR DE AGUA E ESGOTO

184 – 4.4.90.51.00-17.512.0006.1.007 Obras e Instalações 5.000,00

185 – 4.4.90.51.00-17.512.0006.1.008 Obras e Instalações 5.000,00

186 – 4.4.90.52.00-17.512.0006.1.001 Equip e Material Permanente 33.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

02.07.00	DEPT. DE SAUDE E ASSISTENCIA	
02.07.01	SETOR DE SAUDE	
200 – 4.4.90.51.00-10.301.0005.1.013	Obras e Instalações 01.310.00	30.000,00
200 – 4.4.90.51.00-10.301.0005.1.013	Obras e Instalações 02.300.00	75.000,00
200 – 4.4.90.51.00-10.301.0005.1.013	Obras e Instalações 05.300.00	75.000,00
201 – 4.4.90.52.00-10.301.0005.1.001	Equip e Material Permanente 01.310.00	20.000,00
201 – 4.4.90.52.00-10.301.0005.1.001	Equip e Material Permanente 02.300.00	75.000,00
201 – 4.4.90.52.00-10.301.0005.1.001	Equip e Material Permanente 05.300.00	75.000,00

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 1611 de 11 de outubro de 2013, que aprovou o PPA 2014/2017 e a Lei nº. 1691 de 09 de outubro de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2016, bem como, nas modificações anteriores.

Artigo 3º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 09 de Novembro de 2016.

Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura de Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria
Chefe de Seção